

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2018, PROTOCOLO N.º 16.595.360-6, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E PELA INFOSOLO INFORMÁTICA S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 – Capão da Imbuia, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado pelo Diretor Geral WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto n.º 4.952/2020, inscrito no CPF sob o n.º 021.454.787-60, portador da carteira de identidade n.º 14.450.188-8.

**CONTRATADA:** INFOSOLO INFORMÁTICA S.A inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 10.213.834/0001-39, com sede no Setor Industrial Bernardo Saião, Qd. 02 Conj. B, lotes 13 e 14, Núcleo Bandeirante CEP. 71.736-202, Brasília/DF, neste ato representada por ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 385.609.336-20, portador da carteira de identidade n.º M2124082 SSP/MG e DAVID FAULSTICH DINIZ REIS, inscrito no CPF sob o n.º 698.279.311-72, portador da carteira de identidade n.º 1642268 SSP/DF, e-mail [técia.teles@logoit.com.br](mailto:técia.teles@logoit.com.br) e telefone (61) 3323-6808.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a razão social da empresa InfoSolo Informática S.A, que passa a se chamar **LOGO IT S.A**, CNPJ 10.213.834/0001-39.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

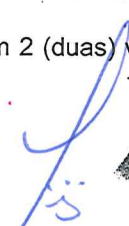
#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

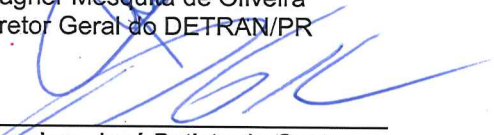
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado; até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 20 de novembro de 2020.

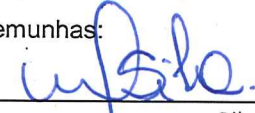
  
Wagner Mesquita de Oliveira  
Diretor Geral do DETRAN/PR

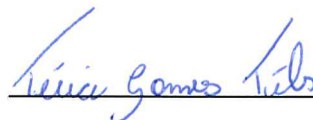
  
Armindo Jeronimo da Mata Filho  
Logo It S.A.

  
Francisco José Batista da Costa  
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR

  
David Faulstich Diniz Reis  
Logo It S.A.

Testemunhas:

  
Marina Ferreira da Silva  
RG: 10.553.516-3

  
Técia Teles